Classificação: 031.12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROCESSO NUP
64590.002243/2026-18

ASSUNTO: Farm_UniHospitalar_paliperidona_UG167_NE440044

INTERESSADO: FARMÁCIA HOSPITALAR

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 11/03/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Registro de Gestão

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Diex Simplificado Nº 476-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP (a)
2- SICAF UNI HOSPITALAR 2026-03-11.pdf
3- NC 407316 MED ALTO CUSTO PALI.pdf
4- Despacho Nº 1534-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP
5- Despacho Nº 1571-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP
6- JUSTIFICATIVA_AQUISICAO_02_2026_-_PALIPERIDONA_assinado.pdf
7- EV_AQUISICAO_02_2026_-_PALIPERIDONA_assinado.pdf
8- PESQ PREÇO 196-2025.pdf
9- ACEITE PALIPERIDONA FEV 2026.pdf
10- Solicitação adesão nr 00003 2026.pdf
11- ADESÃO AUTORIZADA.pdf
12- certidao (1).pdf
13- Certidão Negativa - 2026-03-17T101415.490.pdf
14- Certidão negativa - 2026-03-17T104708.117.pdf
15- consulta_contratante_1773753251548_07484373000124.pdf
16- consultarSituacaoFornecedor_07484373000124_2026-03-17.pdf
17- NE_167139_2026NE440044_v002_07484373000124_20260320090122.pdf
18- Listade verificacao - check list NUP 64590.002243 2026-18.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 476-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP
EB: 64590.002243/2026-18

João Pessoa, PB, 11 de março de 2026.

Da Chefe da Farm Hosp

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Aquisição de Medicamento de Alto Custo (Via FUSEx).

Anexos:
1) NC 407316 MED ALTO CUSTO PALI.pdf
2) SICAF UNI HOSPITALAR 2026-03-11.pdf

1. Nos termos dos Art. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a aquisição de bens abaixo descriminados, utilizando PE UGNP: 90010/2025, UG: 783701.

CNPJ: 07.484.373/0001-24
Razão Social: UNI HOSPITALAR LTDA.

Nº Item	Descrição do Item	S.I.	Qtd	Valor Unit	Total (R$)
38	PALIPERIDONA 100 MG/ML, 1,5ML	09	03	1.926,13	5.778,39
		Total			**5.778,39**

2. Justificativa: O material será adquirido para reposição de estoque da Farmácia Hospitalar, visando atender a demanda de abastecimento dos setores assistenciais do HguJP.

3. TIPO DE EMPENHO: ( ) Ordinário (X) Global ( ) Estimativo.

TATIANA MANSINI CARNEIRO - Maj
Chefe da Farm Hosp

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj TATIANA MANSINI CARNEIRO**, em 11/03/2026, às 08:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Chmn-T9aM-L4ln-rzTN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.484.373/0001-24**	DUNS®:	**678356391**
Razão Social:	**UNI HOSPITALAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**UNI HOSPITALAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/07/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/03/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**21/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 014.XXX.XXX-27 Nome: EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA

Ass: _____

Nota de Crédito Nº **2026NC407316** da UG 167505	
NÚMERO	2026NC407316
UG EMITENTE	167505
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	09/03/2026
VALOR TOTAL	R$ 5.778,39
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS M¿DICAS - CDM MAPA REFERENTE A AQUISI¿¿O DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO EMPENHAR AT¿ 20MAR26
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

UG Favorecida: 167139 **Total da UG: R$ 5.778,39**

Sequencial: 1 - Total: R$ 5.778,39

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	167139	2	215845	1005000142	339000	167505		R$ 5.778,39

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	167139	2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSMTOS	R$ 5.778,39

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 1534-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP

João Pessoa, PB, 11 de março de 2026.

Assunto: Apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a solicitação e justificativas apresentadas referentes ao Processo NUP **64590.002243/2026-18**

2. Sou de Parecer de que sejam utilizados os recursos da seguinte célula orçamentária:

NC: 407316 **Data:** /03/2026 **UG Emitente:** 167505 **ND:** 339030 **PI:** D8SAFUSMTOS **S.I.:**09**.**

3. Encaminhe-se a Sra Ordenadora de Despesas para apreciação;

DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS - Maj
Fiscal do HGuJP

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS**, em 11/03/2026, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rCDO-0wok-10C0-UKqU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 1571-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP

João Pessoa, PB, 15 de março de 2026.

Assunto: Despacho do(a) Ordenador(a) de Despesas

1. Autorizo a aquisição dos bens constantes do processo NUP **64590.002243/2026-18.**

2. A SALC, atendendo a legislação em vigor, de prosseguimento ao processo de contratação, utilizando os recursos da célula orçamentária constante do Parecer do Fiscal Administrativo.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 15/03/2026, às 22:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jdkX-L6DW-9bmj-2+gL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ADESÃO EXTRAORDINÁRIA - PREGÃO Nº 90010/2025 - UASG: 783701

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 2º, caput, e Inciso VII, do parágrafo único, da Lei nº 9.784/99, declaro que a aquisição solicitada através do DIEx nº311-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP, de 20 de fevereiro de 2026 (Fl.1-2), do Chefe da Farmácia Hospitalar, será adquirido para a reposição do estoque da Farmácia Hospitalar, visando atender a demanda de pacientes atendidos no pronto atendimento, internação e centro cirúrgico.

JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DO PREGÃO

Fundamentos de Direito: Art. 31, caput P, inciso I, II e III do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

Fundamentos de Fato: Conforme Estudo de Viabilidade de Aquisição Nº 02/2026, há a necessidade de aquisição do item mencionado pelas razões expostas e não há, nesta OMS, pregão vigente, ou em andamento, que o contenha, nem pregões dos quais o HGuJP seja participante, que possibilite sua aquisição por esta modalidade, razão pela qual optou-se pelo presente processo de adesão, que se revelou a modalidade mais adequada para a aquisição do(s) item(ns) desejado(s).

Conforme o mesmo Estudo de Viabilidade de Aquisição, foi realizada pesquisa de preços, nesta OMS, possibilitando verificar que o valor mais vantajoso, nos moldes exigidos no Art. 31, caput P, inciso I, II e III do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, foi o valor adjudicado para a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 07.484.373/0001-24, no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90010/2025, da UASG: 783701.

Registre-se que a aquisição pretendida não causa prejuízos à União e atende aos princípios da economicidade, da vantajosidade, da legalidade, da eficiência, dentre outros princípios que norteiam as aquisições e contratações de serviços por parte da administração pública.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

TATIANA MANSINI CARNEIRO – MAJ
Chefe da Farmácia Hospitalar do HGuJP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA-PB

ESTUDOS PARA JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA COMO UG NÃO PARTICIPANTE – Nº 02/2026

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa-PB
UASG: 160139
Setor Requisitante: Farmácia Hospitalar
Responsável pela Demanda: TATIANA MANSINI CARNEIRO – MAJ
Contato: (83) 98823-5660

1. BASE LEGAL:

1.1. **Decreto nº 11.462/2023**

1.1.1. "Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias,

observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

2. **Objeto da Contratação**

2.1. Medicamento (Paliperidona 150mg)

3. Dados da ATA:

3.1. **UASG do Órgão Gerenciador:** 783701

3.2. **Nome do Órgão: -** HOSP NAVAL DE NATAL.

3.3. **N° do Pregão:** 90010/2025

3.4. **Número do item que se pretende aderir:** 38.

4. Justificativa do ganho de eficiência para adesão:

4.1. Por se tratar de um pregão já concluído, existem diversas variáveis que demonstram o ganho de eficiência na Hipótese de Adesão a ATA:

4.2. Processo que já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

4.3. Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual que são de 37 dias segundo Nota técnica da CGU e no mínimo 45 dias de acordo com Estudo da SALC do Hospital de Guarnição de João pessoa-PB.

4.4. O processo já foi “testado”, pois já foi concluído, já foi encaminhado ao mercado e muito provavelmente o órgão gerenciador e os órgãos participantes já receberam o produto licitado.

4.4.1. Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

4.5. Processo de adesão a ATA são de 5 dias.

4.6. Considerações finais: Mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, existe uma redução de prazo médio de 40 dias. Com isto, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

5. Justificativa da economicidade da adesão:

5.1. Foram levantados valores atualizados conforme mapa comparativo abaixo:

Nº do item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Pesquisa n° 1	Pesquisa n° 2	Pesquisa n° 3	Valor Médio Pesquisa (R$)
38	PALIPERIDONA, COMPOSIÇÃO NA FORMA PALMITATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA, 1,5mL.	und	1.926,13	2.245,11	2.310,16	**2.160,47**

Item	Valor Médio Pesquisa (R$)	Valor Adesão (R$)	Quantidade	Economia total Adesão (R$)
38	**2.160,47**	1.926,13	5	**1.171,70**

6. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

6.1.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento e demais que lhe dão embasamento realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

6.1.2. **(X) É VIÁVEL** a aquisição ou contratação por meio de ADESÃO A ATA

6.1.3. **( ) NÃO É VIÁVEL** a aquisição ou contratação por meio de ADESÃO A ATA, devendo assim encaminhar o processo para que seja feito novo pregão pelo setor de licitações.

6.1.4. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

6.1.4.1. Existe uma redução de prazo no processo de cerca de 40 dias. Com isto, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

6.1.4.2. Há uma economia média de R$ **1.171,70** considerando o custo médio de mercado levantado em pesquisa de preços atualizada e o estudo realizado pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa-PB.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026.

TATIANA MANSINI CARNEIRO – MAJ

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
196/2025	160139	Rascunho	EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA

Título: CARONA PALIPERIDONA 150MG

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 11.050,8750

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
411397 - Paliperidona Composição: Na Forma Palmitato , Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada	Seringa 1,5 Mililitro	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.926,1300	R$ 2.201,2035	R$ 2.210,1750	Coeficiente de Variação: 7,1756% Desvio Padrão: 157,9492 Maior Preço: R$ 2.520,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.245,1100	02/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	142	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 1.928,0700	01/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.095,1400	01/10/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2214000	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.213,9900	16/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.206,4500	18/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 1.926,1300	08/08/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	72	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.367,7100	17/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.267,0000	10/07/2025	Sim
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	36	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.310,1600	27/06/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

10	I	gov.br	2	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.520,0000	22/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.214,0000	22/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.179,1400	07/05/2025	Sim
13	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.196,0000	15/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.185,1500	31/03/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	6	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 1.929,0900	27/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.520,0000	20/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	363	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.155,2900	14/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	91	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.213,9000	13/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.106,5800	10/12/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Seringa 1,5 Mililitro	R$ 2.245,1600	03/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/10/2025 10:56

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

AO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
RESPOSTA: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO.

A Empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 07.484.373/0001-24, com sede na RUA ALAGOAS, n° 253 – IPSEP – RECIFE/PE, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(o) Christian Mendes Oliveira Tavares , portador(a) da Carteira de Identidade nº[redacted] vem por meio desta informar que aceitamos a solicitação de adesão **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025,** da **HOSPITAL NAVAL DE NATAL** para o item citado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	PALIPERIDONA COMPOSIÇÃO: NA FORMA PALMITATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML , 1,5ML (150MG) SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA	5	R$ 1.926,03	R$ 9.630,15

Recife, 10 de fevereiro de 2026.

Contratos.gov.br | FELLIPE AUGUSTO DA SILVA - UASG: 160139

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00003/2026
Situação:	Em análise pela Unid. Gerenciadora
Ata de Registro de Preço:	00050/2025
Unidade Gerenciadora:	783701 - HNNA
Número da compra/ano:	90010/2025
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Responsável:	FELLIPE AUGUSTO DA SILVA - cbaugusto0833@gmail.com
Texto justificativa:	Foi verificado que o valor mais vantajoso, nos moldes exigidos no Art. 31, Caput P, inciso I, II e III do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023.

Anexo justificativa:

Nome	Visualizar
JUSTIFICATIVA AQUISICAO 02 2026	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim

Anexo demonstração:

Nome	Visualizar
PESQ PREÇO 196	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
ACEITE PALIPERIDONA FEV 2026.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
Data aprovação análise:	-

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA	00038	PALIPERIDONA, COMPOSIÇÃO NA FORMA PALMITATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA	5.00000			Item Não Avaliado

Ações

Contratos.gov.br | FELLIPE AUGUSTO DA SILVA - UASG: 160139

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Situação:	Aceita
Ata de Registro de Preço:	00050/2025
Unidade Gerenciadora:	783701 - HNNA
Número da compra/ano:	90010/2025
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Responsável:	FELLIPE AUGUSTO DA SILVA - cbaugusto0833@gmail.com
Texto justificativa:	Foi verificado que o valor mais vantajoso, nos moldes exigidos no Art. 31, Caput P, inciso I, II e III do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023.

Anexo justificativa:

Nome	Visualizar
JUSTIFICATIVA AQUISICAO 02 2026	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim

Anexo demonstração:

Nome	Visualizar
PESQ PREÇO 196	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
ACEITE PALIPERIDONA FEV 2026.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
Data aprovação análise:	20/02/2026, 14:40

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA	00038	PALIPERIDONA, COMPOSIÇÃO NA FORMA PALMITATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA	5.00000	5.00000		Aceita

Ações

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2026 às 10:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.484.373/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B9.5A6A.5AD4.B986 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNI HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **07.484.373/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:11:40 do dia 17/03/2026 , com validade até o dia 16/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OQ6uzQLG2obWROjTGoRf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **UNI HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **07.484.373/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:44:18 do dia 17/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: RBO5170326104418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/03/2026, 10:11

CPF / CNPJ: **07.484.373/0001-24** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTk3ZjNiNjQ3Mjc2NmUzOGRlMDY3ZTUwYWYzZmQ3NTEzOWU1Zjg5Mjk5YzdjOWQwOTMxYTNkODUwMzQ4OTczMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.484.373/0001-24**	DUNS®:	**678356391**
Razão Social:	**UNI HOSPITALAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**UNI HOSPITALAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/07/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/04/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**21/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Emitido em: 17/03/2026 10:11 1 de 1

CPF: 708.XXX.XXX-22 Nome: FELLIPE AUGUSTO DA SILVA

Ass: _____

Data e hora da consulta: 20/03/2026 08:58
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000

Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	83.2106-1773/2106-1702/244-7289

Ano	Tipo	Número
2026	NE	440044

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSMTOS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/03/2026	Global	64590.002243/2026-18	0,0000	5.778,39

Favorecido

Código	Nome
07.484.373/0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA

Endereço	CEP
ALAGOAS 253 241 E 231 IPSEP	51350-560

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

2026NC407316 DE 09MAR26. REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO
DIEX SIMPLIFICADO Nº 476-FARM HOSP/DIV FARMAC/HGUJP DE 11MAR26. PREGAO NR 90010/2025 - 783701, COMO UGP. ADESAO NR 00003/2026 - 160139

Local da Entrega

AV. EPITACIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA
HOSPITAL DO EXERCITO

Informação Complementar

78370105900102025 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2026 15:03:24	Alteração

Data e hora da consulta: 20/03/2026 08:58
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.778,39

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00038 - PALIPERIDONA, COMPOSICAO NA FORMA PALMITATO, CONCENTRACAO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, LIBERACAO PROLONGADA	5.778,39

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/03/2026	Inclusão	3,00000	1.926,1300	5.778,39

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALEXSSANDRO DA SILVA
***.173.004-**
18/03/2026 15:03:23

Responsável pela Nota de Empenho
VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA
***.165.191-**
18/03/2026 08:59:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2026 15:03:24	Alteração

[ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA]

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]

(Adesão à ata de registro de preços – Lei nº 14.133)

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo?[2]	Não	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	01 a 22
3. Consta documento de formalização de demanda?[4]	Não se aplica	
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[5]	Não se aplica	
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias?[6]	Não se aplica	
6. Há Estudo Técnico Preliminar?[7]	Não se aplica	
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022?[8]	Não se aplica	
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023?[9]	Sim	Pag: 05 a 10
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	Sim	Pag: 11 a 12
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do Decreto n. 11.462/2023)?[10]	Sim	Pag: 13
11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do	Sim	Pag: 14 a 15

Decreto n. 11.462/2023?		
12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	Sim	Pag: 14 a 15
13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	Sim	Pag: 14 a 15
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)?[11]	Sim	Pag: 14 a 15
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?	Sim	Pag: 21 a 22
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?	Sim	Pag: 21 a 22
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) **SICAF**; b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU** (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16897759331495::::P3_TIPO:CNPJ);[12]	Sim	Pag: A) 20 B) 17 C) 16 D) 18
18. Consta dos autos consulta ao CADIN?[13]	Sim	Pag: 19
19. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	Não se aplica	

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para adesão às atas de registro de preços.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados

pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[4] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[5]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[6] Art. 18 da Lei 14133/21

[7] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[8] Ressalte-se que, nos termos do art. 11, *caput*, da IN SEGES ME nº 81/2022, a elaboração do termo de referência é "dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos".

[9] A lei admite adesão inclusive para provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (art. 86, §2º, I, da Lei n. 14.133/2021). Embora o rol do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 seja exemplificativo, é necessária a apresentação da justificativa da vantagem e pertinência da adesão.

[10] A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor (art. 31, §1º, do Decreto n. 11.462/2023).

[11] Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo de 90 dias, deverá ser obtida a autorização do órgão ou entidade gerenciadora (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023).

[12] Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

[13] Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.

[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.